



LEI Nº 1.748, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

(ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO PERMANENTES DE DOCENTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 144, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica alterada a TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO PERMANENTES DE DOCENTES do ANEXO IV da Lei nº 144, de 22 de dezembro de 2009, para aumentar os vencimentos dos empregos públicos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, de acordo com a tabela a seguir:

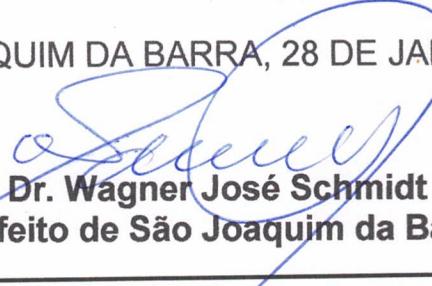
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 25,65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	R\$ 25,65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	R\$ 25,65

Artigo 2º. O reajuste salarial previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.740, de 12 de janeiro de 2026, não se aplica sobre os valores dos vencimentos fixados no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra